



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 359/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de até Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), destinado a atender a despesas não constantes do Orçamento em execução, com a seguinte classificação:

1400 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E DE LAZER E ESPORTES

1440 - Unidade: Divisão de Lazer e Esportes

08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08460000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

08462280 - Parques Recreativos e Desportivos

1.50 - Construção de Canchas Esportivas

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

1. Execução das obras.....Cr\$ 22.000.000,00

SOMA.....Cr\$ 22.000.000,00

TOTAL DO DEPTO. DE PRAÇAS, PARQUES E

JARDINS E DE LAZER E ESPORTES.....Cr\$ 22.000.000,00

T O T A L G E R A L.....Cr\$ 22.000.000,00

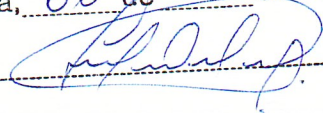
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos mencionados no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64,

Recebido(s) nesta data:

Projeto de lei

nº *959/84*

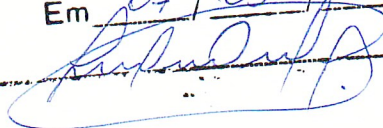
Ivaiporã, *06* de *04* de 19*84*



Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em *07/05/84*



ENCAMINHE-SE

Em, *08/05/84*

Presidente

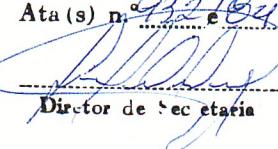
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em *07/05/84*

1ª discussão

Ata(s) n.º *932/84*



Director de Secretaria

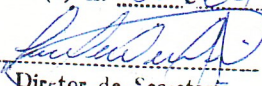
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em *14/05/84*

2ª discussão

Ata(s) n.º *936/84*



Director de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em *20/05/84*

3ª discussão

Ata(s) n.º *940/84*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei 359/84

.02

sente crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

O objetivo do Projeto de Lei aqui incluso, é obter autorização desse Legislativo para a abertura de um Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, para a construção de canchas esportivas na sede do Município e em Distritos.

Um dos intentos desta Administração, na área sócio-cultural, é incrementar a prática de atividades que favoreçam o maior contato social entre os membros da comunidade. Dentro desse prisma, vemos o exercício dos esportes como um elemento fator desse inter-relacionamento almejado. Ademais, o esporte, além de aproximar pessoas e proporcionar saúde física e mental a quem o pratica, serve de lazer sadio àqueles que, na falta de opções, poderiam buscar distração em ambientes ou jogos que, por via de regra, são prejudiciais.

Para a prática de esportes, todavia, devem existir os locais apropriados, como o são, entre outros, as quadras esportivas, nas quais pretendemos investir. Como na peça orçamentária não dispomos de dotação específica para tal fim, nós a estamos pleiteando por meio do presente Projeto de Lei, que solicitamos seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme as indicações legais.

Flávio Ferreira

SECRETARIA DO MUNICIPIO DE IVAIPORA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

W